



Decreto nº 083/2018

Faculta Registro Ponto de servidores que menciona, e dá outras providências

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 174 da Lei Complementar nº 1085 de 01 de Abril de 2016,

Resolve:

1º - Dispensar do Registro do ponto, em virtude das atribuições que desempenha, dos servidores do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme abaixo:

Matricula	Nome	Cargo
6691	<i>Jéssica Lopes Ferreira Bertotti</i>	<i>Procurador Adjunto</i>

2º - Ficam os servidores, ora dispensados do Registro do ponto, obrigados a apresentar, quando solicitados por seu chefe imediato, relatório com a descrição das atividades desempenhadas.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 16 de agosto de 2018.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural na
Data 16/08/18 Supra
Secretaria da administração